



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00068.000503/2019-19

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/ANAC/2019-CAFPOA, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Agência Nacional de Aviação Civil/ANAC, no uso da atribuição de Ordenador de Despesas desta Agência, que lhe confere a Portaria/ANAC nº 1.887, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 6 de julho de 2018, **RESOLVE** lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da variação do valor estimado do Contrato nº 02/ANAC/2019-CAFPOA em R\$ 1.997,42 (um mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), decorrente de reajuste concedido, no percentual aproximado de 7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento) calculado de acordo com a variação acumulada do IST/ANATEL entre outubro de 2019 a outubro de 2020, consoante previsão contratual.

2. DA PREVISÃO CONTRATUAL

2.1. O reajuste ora concedido tem sua previsão contratual estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato nº 02/ANAC/2019-CAFPOA (CONTRATO ORIGINAL), consoante previsão legal.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93; pelos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001; e pelo art. 2º do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Em razão do reajuste concedido - item 1.1 (acima) -, o preço, o valor mensal e o valor anual a serem aplicados, retroativamente, a partir de 17 de outubro de 2020, encontram-se apresentados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Estimada de minutos (Para 20 meses de contratação)	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Máximo (R\$) - Para 20 meses de contratação	Valor Unitário reajustado	Valor Mensal reajustado	Valor Contrato após Reajuste (R\$) - Para 20 meses de contratação
1	Assinatura de feixe E1 - 30 canais (mensal)	40	310,19	620,38	R\$ 12.407,60	R\$ 333,547	667,09	R\$ 13.341,89
2	Taxa de instalação - alteração de endereço (eventual)	4	588,73	117,74	R\$ 2.354,92	R\$ 633,061	126,61	R\$ 2.532,25
3	Local fixo-fixo (LOCAL-FF)	20.760	0,09	93,42	R\$ 1.868,40	R\$ 0,0968	100,45	R\$ 2.009,09
4	Local fixo-móvel (LOCAL-FM)	6.820	0,69	235,29	R\$ 4.705,80	R\$ 0,7420	253,00	R\$ 5.060,15
5	Longa Distância Nacional fixo-fixo (LDN-FFQO)	9.600	0,11	52,80	R\$ 1.056,00	R\$ 0,1183	56,77	R\$ 1.135,52
6	Longa Distância Nacional fixo-móvel (LDN-FMQO)	3.160	0,74	116,92	R\$ 2.338,40	R\$ 0,7957	125,72	R\$ 2.514,48
Valor global (20 meses)				R\$ 1.236,55	R\$ 24.731,12		R\$1.329,67	R\$ 26.593,37

Tabela 1 – Valores contratados após reajuste

4.2. Do valor registrado no item 1.1, encontram-se computados: R\$ 507,61 (quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos) relativos ao **valor devido estimado** para o período retroativo de prestação do serviço entre 17/10/2020 a 31/03/2021; e, ademais, R\$ 1.489,80 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) relativos ao **valor estimado** para o período ordinário de prestação do serviço conforme demonstrado na tabela abaixo:

REAJUSTE - CONTRATO Nº 02/ANAC/2019-CAFPOA			
EFEITO RETROATIVO ENTRE 17/10/20 a 31/03/21			
Período Retroativo	Valores do Contrato (vigentes)	Valores atualizados após reajuste	Diferença Financeira Estimada
a partir de 17/out/2020	R\$ 558,44	R\$ 600,50	R\$ 42,05
nov/20	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
dez/20	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
jan/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
fev/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
mar/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
Valor para Apostilamento - Período Retroativo (A)			R\$ 507,61
EFEITO ORDINÁRIO ENTRE 01/04/2021 A 31/07/2021			
Período Ordinário	Valores do Contrato (vigentes)	Valores atualizados após reajuste	Diferença Financeira Estimada
abr/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
mai/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
jun/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
jul/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
ago/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
set/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
out/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
nov/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
dez/21	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
jan/22	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
fev/22	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
mar/22	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
abr/22	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
mai/22	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
jun/22	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
jul/22	R\$ 1.236,56	R\$ 1.329,67	R\$ 93,11
Valor para Apostilamento - Período Ordinário (B)			R\$ 1.489,80
Total para Apostilamento – (A) + (B)			R\$ 1.997,42
Valor Contratado a Ser Apostilado			R\$ 24.731,12
Valor Contratado Após Apostilamento			R\$ 26.728,54
Valor do Contrato para 20 meses			R\$ 26.593,37

Tabela 2 – Efeitos financeiros do reajuste

4.3. A diferença apresentada (tabela 2 acima) entre o "Valor Mensal Reajustado" e o "Valor Mensal antes Vigente" é meramente estimativa. Portanto, para apuração do valor real devido à Contratada, deverá ser considerada a quantidade efetivamente utilizada durante os respectivos meses de referência da execução contratual.

4.3.1. Ficará sob a responsabilidade da Equipe de Fiscalização do Contrato designada pela Contratante a adoção dos procedimentos administrativos visando resguardar a regularidade do processo de pagamento a partir da apuração dos corretos valores a serem faturados retroativamente pela Contratada, considerando eventuais glosas realizadas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços de que trata o presente Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação orçamentária da despesa: Programa de Trabalho 26122003220000001, PTRES 168765, Fonte de Recursos 0180120069, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 3.3.90.39.58.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado **eletronicamente** pelo Ordenador de Despesa da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Lélio Trida Sene, Superintendente de Administração e Finanças**, em 14/04/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5513381** e o código CRC **D65B586D**.

Referência: Processo nº 00068.000503/2019-19

SEI nº 5513381